TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional.

1. OBJETO (NATUREZA):

Constitui-se como objeto dessa licitação, a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC para capacitação e qualificação profissional do corpo docente da Rede Municipal de Ensino.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional de Agrolândia/SC tem como objetivo promover o aperfeiçoamento do corpo docente em termos de conteúdos pedagógicos, métodos e uso da tecnologia, assegurando um modelo geral de ensino que encara os discentes como participantes ativos do processo de aprendizagem e não como receptores passivos de informações ou conhecimentos, incentivando os professores a utilizar essas novas técnicas e começarem a remodelar suas aulas e a motivarem seus alunos a participarem de novas experiências.

O professor atua como agente transformador de conhecimento, valorizando os interesses e necessidades de seus alunos ao utilizar como ponto de partida de seu trabalho pedagógico os conhecimentos cotidianos emergentes no contexto, os quais são trabalhados com o uso de todos os meios tecnológicos disponíveis, entre eles os recursos da informática, em busca de melhor compreendê-los e de desenvolver uma educação independente.

O objetivo da proposta pedagógica é aprimorar o conhecimento dos agentes da educação municipal, com abordagem de temas novos, saberes e práticas pedagógicas para o professor.

A formação continuada da equipe demonstra o investimento no desenvolvimento profissional dos servidores da área da educação, ao promover capacitações e treinamentos, proporcionamos oportunidades de aprimoramento e desenvolvemos habilidades que contribuirão para a excelência dos serviços oferecidos.

A presente contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal baseada no Artigo 75, Inciso XV da Lei Federal Nº 14.133/2021

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> …
> XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores de competição por ausência de critérios objetivos de seleção do objeto pretendido pela Administração. Dado o caráter subjetivo dos serviços, estes não podem ser definidas de um modo objetivo e selecionadas por meio de critérios como preço e/ou técnica. Assim, não existe possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição entre eventuais serviços existentes no mercado.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

O prazo de vigência dessa Dispensa de Licitação será no decorrer do ano letivo de 2025.
A contratação passará a produzir seus efeitos assim que for Adjudicada/Homologada.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	Parcelas	PROJETO 1: Formação continuada para identificação precoce, prevenção e remediação das dificuldades acadêmicas associada ao modelo de resposta a intervenção. Carga Horária Total: 134 horas, sendo 36 horas presenciais e 98 horas on-line.	R$ 5.640,00	R$ 45.120,00
2	1	Kit	Aquisição de materiais didáticos específicos para execução do PROJETO 1.	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00
3	5	Parcelas	PROJETO 2: Os fios da infância – diálogos, reflexão e ação. Carga Horária Total: 65 horas, sendo 48 horas presenciais (2 turmas de 24 horas cada) e 17 horas on-line (todos em 1 turma única).	R$ 6.000,00	R$ 30.000,00
4	5	Parcelas	PROJETO 3: A inteligência emocional no processo de desenvolvimento humano. Carga Horária Total: 32 horas (2 turmas de 16 horas cada).	R$ 3.800,00	R$ 19.000,00
TOTAL GERAL					**R$ 108.620,00**

NOTA: O detalhamento do conteúdo programático e a descrição completa de cada projeto se encontram na Proposta Técnica/Comercial anexa a esse processo.

5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO):

Tratando-se de prestação de serviço, não há motivos de exigência de amostras. Porém, almeja-se que a Dispensa de Licitação supracitada atinja todos os resultados pretendidos já pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

Os serviços serão realizados de forma presencial e de forma remota (on-line) durante o ano letivo de 2025, conforme a carga horária de cada projeto, em datas, horários e locais que serão combinados entre as partes. Como estrutura física, será disponibilizada as dependências da Sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional de Agrolândia/SC bem como os Centros de Educação que compõe a Rede Municipal de Ensino.
O público-alvo dessa capacitação se destina principalmente ao corpo docente da Rede Municipal de Ensino, porém também poderão ser convidados gestores, coordenadores, técnicos, auxiliares e demais servidores que participam do processo pedagógico.
O conteúdo programático, a descrição completa de cada projeto e as demais disposições se encontram na Proposta Técnica/Comercial anexa a esse processo.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUANDO FOR O CASO:

A instituição contratada deverá garantir a plena funcionalidade da capacitação durante todo o período contratual.
Caso se constate que os serviços prestados não atendam às exigências mínimas definidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e nas normativas/legislações vigentes, a contratada fica obrigada a reparar e/ou fornecer novas capacitações, dentro dos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DEFINIÇÕES DE COMO O CONTRATO IRÁ PRODUZIR OS EFEITOS PRETENDIDOS E COMO A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA):

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso XV no Artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

A presente contratação deve oferecer capacitações para promover a formação continuada dos profissionais da educação, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Nº 9.394/1996), que determina a valorização e qualificação permanente dos profissionais do magistério.

8.1. Gestão e Fiscalização

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024 , que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do prestador de serviço credenciado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou a terceiros.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o Município de Agrolândia e a instituição contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

O pagamento será realizado conforme ordem cronológica em até 30 (trinta) dias após a entrega do relatório técnico, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pelo responsável pelo recebimento e secretário(a) da pasta, informando o respectivo empenho emitido pelo setor de contabilidade correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.

A medição será realizada mediante apresentação de relatório técnico emitido pela contratada, onde será verificada a execução da referida capacitação, bem como a comprovação dos critérios para pagamento estabelecidos acima.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELAÇÃO DOS FORNECEDORES:

Conforme disposto no item 8, a contratação será realizada por meio de Dispenda de Licitação, com critérios adotados no Artigo 75, Inciso XV, da Lei Federal Nº 14.133/2021, em razão da contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino.

A instituição contratada foi fundada conforme o decreto-lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, possui expertise comprovada e amplamente reconhecida pela qualidade de seus programas de capacitação em diversas áreas, incluindo a educação. Sua infraestrutura robusta e corpo docente qualificado oferecem uma formação que se alinha às melhores práticas pedagógicas e às necessidades específicas do contexto escolar.

11. VALOR ESTIMADO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 108.620,00 (Cento e oito mil seiscentos e vinte reais).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, considerando-se a faixa populacional do município e observando-se o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:	**04.001 – Sec. do Desenvolvimento Educacional**
Ação:	2035 – Manutenção da Secretaria de Educação
Funcional:	0012.0361.0018
Vínculo:	150010010000 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Referência:	(56) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Orgão:	**04.001 – Sec. do Desenvolvimento Educacional**
Ação:	2083 – Formação e valorização dos profissionais da Educação
Funcional:	0012.0368.0018
Vínculo:	150010010000 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Referência:	(93) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Orgão:	**04.001 – Sec. do Desenvolvimento Educacional**
Ação:	2102 – Valorização dos Profissionais do Magistério
Funcional:	0012.0368.0018
Vínculo:	150010010000 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Referência:	(95) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Orgão:	**04.001 – Sec. do Desenvolvimento Educacional**
Ação:	2106 – Formação Específica
Funcional:	0012.0368.0018
Vínculo:	150010010000 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Referência:	(96) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Orgão:	**04.001 – Sec. do Desenvolvimento Educacional**
Ação:	2107 – Qualidade da Educação Básica/IDEB
Funcional:	0012.0368.0018
Vínculo:	150010010000 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Referência:	(97) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Agrolândia, 29 de Abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERDINANDO DELIRIO FERETTI
Data: 29/04/2025 11:31:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ferdinando Delirio Feretti
Auxiliar Administrativo